



Câmara Municipal de Barueri

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fls: N° 01
Proc: N° 1174/2012

PROJETO DE LEI N° 031/2012



Dispõe sobre: "Institui o Dia municipal do motociclista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Motociclista, a ser comemorado no dia 27 de julho.

Parágrafo único. Os eventos alusivos à data poderão ser organizados pelas associações, sindicatos e clubes de motociclistas, bem como pelas demais entidades relacionadas ao motociclismo em Barueri.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 20 de abril de 2012.

15:16 26/04/2012 001594 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
...
em 02/05/2012
JOÃO
Presidente

JOSE DE MELO
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes
desta Casa para emitir
Parecer a respeito dentro
do prazo legal
Em 02/05/2012
JOÃO
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão
e votação. Ao Sr. Prefeito
para sancionar, promulgar
e publicar.
Em 02/05/2012
JOÃO
Presidente





Câmara Municipal de Barueri

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fis: N° 02
Proc: N° 4174/2012

Justificativa

Visa com o presente projeto de lei, homenagear os motociclistas de nosso município, tanto os que utilizam do ofício como meio de sobrevivência, se sujeitando as alterações do clima, trânsito, expondo suas vidas diuturnamente, como aqueles que adotam o motociclismo como meio de transporte e ainda como estilo de vida.

Ademais, indicamos o dia 27 de julho em razão de ser esse o dia eleito pela Associação Brasileira de Motociclistas – ABRAM, para se comemorar o dia do motociclista, conforme projeto de lei que também tramita no Congresso Nacional, de lavra do Deputado Federal CARLOS SAMPAIO.

A escolha dessa data se deu após uma pesquisa realizada pela própria ABRAM, objetivando indicar uma única data comemorativa, pois, em todo o país, existem várias datas diferentes para o dia do motociclista.

Pelo exposto, pretendemos conceder esta justa homenagem a esta classe.

Destarte, conto com a aquiescência dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

